MUNICÍPIO DE PENICHE

Despacho n.º 052/2026 (2025-2029)

SIADAP 3 - Trabalhadores

Avaliação do Ano 2025: Resultados Globais

I. Considerando:

1. A obrigatoriedade de publicitação dos resultados globais da aplicação do SIADAP e a de prestação de contas no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL) da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), relativamente à avaliação do ano 2025;

2. Que a Legislação Aplicável é a seguinte: Decreto Regulamentar n.º 7/2026, de 24 de julho (novo), que adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública; Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro – Procede à revisão do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; Declaração de Retificação n.º 15/2024/1 – Retifica o Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, que procede à revisão do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro – Regulamenta as competências comportamentais de natureza transversal dos trabalhadores integrados em carreiras com graus de complexidade funcional 1, 2 e 3 e das competências específicas dos titulares dos cargos de direção intermédia, a que se refere o n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro (alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro) (alterada pelo Decreto-Lei n.º 12/2024 de 10 de janeiro),doravante designada por Lei SIADAP; Despacho normativo n.º 4-A/2010; Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro (revogado); Portaria 759/2009, de 16 de julho;

3. Que a diferenciação de desempenho é garantida pela fixação da percentagem máxima de 30% para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Muito Bom e, de entre estas, 10% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente, bem como de 30% para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Bom (artigo 75.º da Lei SIADAP, na sua atual redação), distribuídas proporcionalmente por todas as carreiras;

4. Dada a impossibilidade de realização da avaliação ordinária respeitante ao ano de 2025, o meu Despacho n.º 002/2026 (2025-2029), de 9 de fevereiro de 2026, adotou como solução global o arrastamento da avaliação obtida no biénio 2023/2024. Ficou, em todo o caso, salvaguardado o direito dos trabalhadores de optarem pela avaliação por ponderação curricular, nos termos legais aplicáveis;

5. Que foi solicitada a devida prorrogação do prazo de submissão destes resultados globais de avaliação à DGAL.

II. Determino:

Determino a aprovação da publicitação na página eletrónica do Município e a submissão da tabela abaixo apresentada, e respetivas notas justificativas, em anexo, no SIIAL da DGAL, para cumprimento do disposto nos artigos 25.º e 26.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, aplicável por força do disposto no artigo 29.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2026, de 24 de julho (que circunscreve a aplicação do novo regime à avaliação do desempenho do ano de 2026 e seguintes):

Carreira / Tipo de Avaliação	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Inadequado	N. Aval. (C/J)	N. Aval. (S/J)	Total
Técnico Superior								
- Arrastamento Biénio 2023/2024 (sem sujeição a quotas)	8	31	18	16	0	—	0	73
- Regular Administrativo 2025	nsa	nsa	nsa	2	nsa	—	nsa	2
- Ponderação Curricular 2025	3	2	5	6	0	—	0	16
- Não Avaliados na Carreira	—	—	—	—	—	48	0	48
Subtotal Técnico Superior	**11**	**33**	**23**	**24**	**0**	**48**	**0**	**139**
Assistente Técnico								
- Arrastamento Biénio 2023/2024 (sem sujeição a quotas)	6	26	29	26	0	—	0	87
- Regular Administrativo 2025	nsa	nsa	nsa	nsa	nsa	—	nsa	0
- Ponderação Curricular 2025	0	4	4	3	0	—	0	11
- Não Avaliados na Carreira	—	—	—	—	—	4	0	4
Subtotal Assist. Técnico	**6**	**30**	**33**	**29**	**0**	**4**	**0**	**102**
Assistente Operacional								
- Arrastamento Biénio 2023/2024 (sem sujeição a quotas)	36	78	107	116	0	—	0	337
- Regular Administrativo 2025	nsa	nsa	nsa	12	nsa	—	nsa	12
- Ponderação Curricular 2025	0	7	7	10	0	—	0	24
- Não Avaliados na Carreira	—	—	—	—	—	44	0	44
Subtotal Assist. Operacional	**36**	**85**	**114**	**138**	**0**	**44**	**0**	**417**
TOTAL GERAL	**53**	**148**	**170**	**191**	**0**	**96**	**0**	**658**

Tabela 1 - Resultados globais – Avaliação do ano 2025.

Legenda:

NSA – Não se aplica; **N. Aval. (C/J) –** Não avaliados com justificação; **N. Aval. (S/J) –** Não avaliados sem justificação.

O que em suma, se traduziu em:

Carreira / Tipo de Avaliação	Arrastamento Biénio 2023/2024 (sem sujeição a quotas)	Regular Administrativo 2025	Ponderação Curricular 2025	Não Avaliados na Carreira	**Total Geral**
Técnico Superior	73	2	16	48	**139**
Assistente Técnico	87	0	11	4	**102**
Assistente Operacional	337	12	24	44	**417**
Total Geral	**497**	**14**	**51**	**96**	**658**

Tabela 2 – Tipo de Avaliação – Avaliação do ano 2025.

Paços do Município de Peniche, 26 de outubro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

Filipe Maia de Matos Ferreira Sales

Anexo:

(1) Existindo informação no campo "Não avaliados com justificação" é obrigatório preencher campo "Justificações".

São situações justificativas para este efeito (quando possível, quantificar por carreira):

a) No ano a que reporta a avaliação a relação jurídica de emprego público não alcançou 6 meses – 27 trabalhadores (Assistentes Operacionais);

b) Tendo relação jurídica de emprego público de pelo menos 6 meses não teve o correspondente tempo de serviço efetivo – 12 trabalhadores (6 Assistentes Operacionais; 4 Assistentes Técnicos; 2 Técnicos Superiores);

c) O serviço efetivo não foi prestado em contato funcional com o respetivo avaliador - 0 trabalhadores;

d) Situações de aposentação, não obstante tenha reunido o tempo mínimo para avaliação – 10 trabalhadores (6 Assistentes Operacionais; 3 Assistentes Técnicos; 1 Técnico Superior) – 4 dos 6 Assistentes Operacionais indicados reuniram o tempo mínimo de avaliação, os outros 2 foram contabilizados na alínea b);

e) Processo avaliativo em curso – 5 trabalhadores das Transferências da Saúde (Assistentes Operacionais), cujas avaliações do biénio 2023/2024 ainda não foram comunicadas ao Município de Peniche.

Outros:

f) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC): 43 Técnicos Superiores não avaliados, tendo em conta a especificidade do seu vínculo contratual (contrato a tempo parcial), que não permite que reúna os requisitos funcionais de avaliação, estabelecidos nos termos do artigo 42.º da Lei SIADAP, pelo que não será avaliado pelo presente sistema de avaliação;

g) Situações de mobilidade, tendo o Município de Peniche como serviço de origem ou de destino, não reunindo condições de avaliação no Município de Peniche: 7 trabalhadores (4 Assistentes Operacionais: 3 Técnicos Superiores);

h) Trabalhadores que não solicitaram avaliação por Ponderação Curricular, apesar de se tratar da sua 1.ª avaliação, na sequência das demais notificações: 2 trabalhadores (Assistentes Operacionais).

Ou seja, no total, 96 trabalhadores não avaliados no ano 2025 (44 Assistentes Operacionais, 4 Assistentes Técnicos, e 48 Técnicos Superiores).

(2) Existindo informação no campo "Não avaliados sem justificação" é obrigatório preencher "Observações" (quando possível, quantificar por cargo, especificando a situaç
ão). É situação de não avaliação sem justificação a não aplicação do SIADAP, total ou parcial, na autarquia.